



TEIXEIRA MARTINS
ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DA 12ª VARA FEDERAL
DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA/PR.**

Execução Penal Provisória nº 5014411-33.2018.4.04.7000

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, qualificado nos autos da Execução Penal Provisória em epígrafe, cujos trâmites se dão por esse douto Juízo, vem, por seus advogados que abaixo subscrevem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer a expedição imediata de ALVARÁ DE SOLTURA, diante do resultado proclamado na data de ontem pelo Supremo Tribunal Federal — público e notório¹ — no julgamento simultâneo das ADCs 43, 44 e 54²³.**

Considerando-se que o Peticionário claramente encontra-se enquadrado na moldura fática delineada no *decisum*, ou seja, **(i)** em execução açada da pena privativa de liberdade, em razão de condenação não transitada em julgado e **(ii)** seu encarceramento não está fundamentado em nenhuma das hipóteses previstas no

¹ Doc. 01 – Notícia no portal do STF

² Doc. 02 – Movimento constando o despacho

³ Doc. 03 – Extrato de ata



art. 312 do Código de Processo Penal, **torna-se imperioso dar-se imediato cumprimento à decisão emanada da Suprema Corte.**

Ademais, o Peticionário requer a **dispensa do exame de corpo de delito.**

Termos em que,
Pede deferimento.

De São Paulo (SP) para Curitiba (PR), 08 de novembro de 2019.

CRISTIANO ZANIN MARTINS
OAB/SP 172.730
(assinado digitalmente)

VALESKA TEIXEIRA Z. MARTINS
OAB/SP 153.720

MARIA DE LOURDES LOPES
OAB/SP 77.513

GABRIEL MOREIRA
OAB/SP 359.876

São Paulo
R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: 55 61 3326-9905